



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 289/88

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terras contidas no perímetro urbano deste Município, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma da letra "m" do artigo 5º do Decreto-Lei sob nº 3.365/41, de 21/06/41, do Governo Federal,

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, os imóveis constituídos pelas datas de terras sob nºs. 23,24,25,26,27,28,29,30, com área de 250,00 m2., cada uma, e datas nºs. 31,32,33 e 34, com área de 255,25 m2., cada uma, totalizando uma área de 3.021,00 m2., da quadra nº 17, do loteamento denominado Jardim Castelo, situado neste Município.
- Art. 2º - As áreas de terras mencionadas no artigo 1º deste, destinam-se à edificação de estabelecimento de ensino e obras correlatas.
- Art. 3º - Durante a vigência deste Decreto, fica terminantemente proibido aos proprietários dos imóveis acima citados, executarem quaisquer obras nesses imóveis.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de abril de 1988.

Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado Nº 0	D. A. R. I. O
DO NORTE DO PARANÁ	
N.º 4.466 em 26/04/88	
[Assinatura]	
SECRETÁRIO	

[Assinatura]
- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

